



Prefeitura Municipal de Pelotas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.279, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a contratar Educadores Sociais e Cozinheiros por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009, em razão de excepcional interesse público, servidores temporários para atuarem nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Justiça Social e Segurança.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nas condições e nos prazos previstos nesta Lei, conforme funções e quantidades estabelecidas abaixo.

Função	Quantidade
Educador Social	40 + Cadastro de Reserva
Cozinheiro	12 + Cadastro de Reserva

§ 1º O prazo dos contratos autorizados no caput deste artigo não poderá ser superior a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município.

§ 2º As características das funções destes contratados são as que constam nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, sujeito a divulgação na imprensa local.

I – As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Justiça Social e Segurança, mediante a realização de cadastro.

Art. 4º Em hipótese alguma será considerado título, a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados ao Município decorrente da contratação prevista nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de outubro de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete